



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 139 /2018

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 27 de novembro de 2018, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 24266 de 27/11/2018, apresentado por **Arnaldo Rui Ruivo Castelo** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com a emissão de música gravada, no horário das 19h00 às 19h00 dos dias 8 para 9 de dezembro de 2018, no âmbito da realização de um evento de música alternativa com Dj's, denominado de "Emotions", a levar a efeito numa tenda de circo instalada num terreno sito na Quinta do Montalto de Baixo (Centro Hípico de Quiaios), freguesia de Quiaios, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 27 de Novembro de 2018

A Vereadora com Competências Delegadas

(competências delegadas por Despacho nº 45 – PR/2017, de 30/10Edital nº 160/2017, de 31/10/2017)

Ana Carvalho Oliveira



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 140 /2018

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 19 de novembro de 2018, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 23557 de 19/11/2018, apresentado pela **Associação Unidos do Mato Grosso** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com a emissão de música gravada e ao vivo e outras sonorizações, no horário das 20h00 às 24h00 dos dias 1, 5, 8, 12, 15, 19, 22, 26 e 29 de dezembro de 2018, e das 21h00 às 01h00 dos dias 30 de novembro para 1 de dezembro, no âmbito da realização de ensaios técnicos da sua escola de samba, a levar a efeito na sua sede sita no 1.º Beco da Travessa da Rua da Carneira – Edifício da Carneira, freguesia de Buarcos e São Julião, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

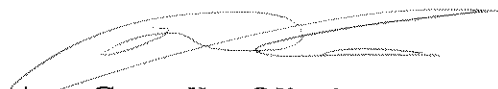
-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 28 de Novembro de 2018

A Vereadora com Competências Delegadas

(competências delegadas por Despacho nº 45 – PR/2017, de 30/10Edital nº 160/2017, de 31/10/2017)



Ana Carvalho Oliveira